

Excelentíssimo Senhor
Leandro José da Silva Santos - PSDB
Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO Nº 004/2026

Assunto: QUESTÃO DE ORDEM, com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no art. 109, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Os Vereadores que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais de fiscalização, vem apresentar a presente QUESTÃO DE ORDEM, com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no art. 109, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem requerer a imediata SUSPENSÃO da votação do PROJETO DE Lei do Executivo nº 008/2026, que: **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – FONTE DE RECURSOS OPERAÇÃO DE CREDITO – NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** pelos seguintes motivos:

1. Status da operação de crédito: se o empréstimo foi aprovado e liberado pela instituição financeira;
2. Valor efetivamente recebido;
3. Relação detalhada das ruas que serão pavimentadas, incluindo localização e prioridade;
4. Lista das escolas que serão beneficiadas com a instalação de energia solar, incluindo critérios de seleção;
5. Especificação das máquinas pesadas que serão adquiridas, incluindo tipo, modelo e finalidade;
6. Impacto no orçamento municipal;
7. Documentação comprobatória da operação de crédito (contrato, etc.).

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa solicitar informações sobre a operação de crédito autorizada pelo Projeto de Lei Nº 008/2026, que cria as dotações orçamentárias para o investimento em pavimentação de ruas, instalação de energia solar em escolas e aquisição de máquinas pesadas.

É fundamental que o Poder Legislativo tenha acesso a essas informações para exercer seu papel de fiscalização e controle, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficiente.

A falta de informações detalhadas sobre a execução da operação de crédito, incluindo a relação de ruas a serem pavimentadas, escolas a serem beneficiadas e máquinas pesadas a serem adquiridas, impede que os vereadores exerçam sua função de controle e fiscalização, comprometendo a transparência e a com a prestação de contas e a responsabilidade na gestão pública.

Forçar a votação agora, sob uma urgência que legalmente está suspensa, configura abuso de poder e impede o exercício do mandato fiscalizatório desta minoria.

Portanto, solicitamos que o Executivo Municipal forneça as informações necessárias para que possamos garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da população.

Requer-se que esta Questão de Ordem seja decidida antes de qualquer votação, sob pena de nulidade absoluta dos atos subsequentes.

Câmara Municipal de Parelhas(RN), 19 de janeiro de 2026.

WELLINGTON ARAÚJO SILVA
VEREADOR DO MDB

ROGÉRIA LAYANE CALDAS DANTAS
VEREADORA DO PT